

Conselho Deliberativo Técnico da ARCO

ATA nº. 02/2024

Aos nove dias de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas em primeira chamada, reuniu-se ordinariamente o Conselho Deliberativo Técnico da Associação Brasileira de Criadores de Ovinos – ARCO, no auditório do hotel Ritter, Largo Vespasiano Júlio Veppo, 55 - Centro Histórico, Porto Alegre - RS e através do aplicativo Meet, sob a presidência do Zoot. *Manoel Francisco parZirbes Rodrigues*, presidente do Conselho Deliberativo Técnico da ARCO e representante da ABCMA - Associação Brasileira de Criadores de Merino Australiano. Participaram desta sessão presencialmente os seguintes conselheiros: Zoot. *Márcio Armando Gomes de Oliveira*, Coordenador do Colégio de Jurados das Raças Ovinas da ARCO, Zoot. *Melissa da Fonseca Oliveira*, Secretária do CDT e representante da ASPACO - Associação Paulista de Criadores de Ovinos, Med. Vet. *Magali Paiva de Moura*, Superintendente do S.R.G.O., Méd. Vet. *Sérgio Muñoz* representante dos Inspetores Técnicos da ARCO, Zoot. *Regina Célia Margarido Valle*, representante da ABCDorper - Associação Brasileira de Criadores de Dorper e White Dorper e Med. Vet. *Teófilo Pereira Garcia de Garcia*, representante da ABCOS - Associação Brasileira de Criadores de Ovinos Suffolk. Participaram de forma virtual os seguintes membro: Med. Vet. *Edemundo Ferreira Gressler*, Presidente e representante da ARCO Med. Vet. *Marcelo Cerutti de Castro*, representante da BRASTEXEL - Associação Brasileira de Criadores de Texel, Méd. Vet *Luiz Walter Leal Ribeiro* representante da ABCDM – Associação Brasileira de Criadores de Dohne Merino, Med. Vet. *Oscar Francisco Silveira Collares*, representante da ABCONC - Associação Brasileira de Criadores de Ovinos Karakul e Naturalmente Coloridos, Eng Agr. *Anderson Pedreira*, representante da ABSI - Associação Brasileira de Santa Inês, Eng Agr. *José Volni Costa*, representante da ACCO – Associação Catarinense de Criadores de Ovinos, Méd. Vet. *José Carlos Ferrugem Moraes*, Embrapa, Zoot. *Eliane Sayuri Miyage Okada*, representante da CAPRIOVINOS/GO e Zoot. *Claudio Adriano Correia de Lima*, representante da Associação Norte Rio-Grandense de Criadores de Ovinos e Caprinos. Participaram, ainda, desta reunião como ouvintes diretores da ARCO, sendo eles: Elisabeth Amaral Lemos, Cristina Soares Ribeiro e Rafael Gargioni Paim. Dando continuidade na reunião do CDT iniciada no período da manhã do mesmo dia, o presidente retomou a reunião no item **2. Ofício CJRO 2.1 Atualização do Regimento do CJRO-ARCO** A Secretaria Melissa da Fonseca lê o ofício onde o Coordenador do CJRO – ARCO, Márcio Oliveira, faz proposta referente ao (1) CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE JURADOS EFETIVOS DAS RAÇAS OVINAS, baseada no Art. 10 do Regimento Interno do CJRO que diz que “*É função da Associação Nacional Promocional de raça, supervisionada pelo CJRO, a realização de: I - Curso de atualização e aprimoramento técnico dos Jurados, principalmente em disciplinas de fisiologia, anatomia, nutrição, reprodução, genética populacional, melhoramento animal, classificação e tipificação de carcaça, classificação de lã, controle leiteiro e outros temas relevantes de interesse de cada raça.*” Sugere, então que o Curso de Atualização para Jurados Efetivos deva ser desenvolvido, no máximo, a cada 5 anos ou com menos tempo, conforme a necessidade, tendo como finalidade: a) Reunir os jurados efetivos que compõem os quadros das associações promocionais de raça, permitindo o conhecimento, o bom relacionamento e a confraternização entre estes; b) Dar ciência aos jurados efetivos sobre novas regras regulamentares e/ou novo direcionamento no julgamento das raças, por parte das coordenadorias dos colégios de jurados; c) Analisar, com o objetivo de melhorar, os trabalhos de admissão e classificação em pista; d) Identificar os pontos negativos que possam comprometer a credibilidade e o próprio trabalho de julgamento, bem como os pontos positivos que possam ser utilizados como bons exemplos; e) Atualizar conhecimentos técnicos e procedimentos que contribuam com os trabalhos de

51 julgamento; f) Permitir a idealização de novos procedimentos e tomadas de decisão que
52 contribuam com os trabalhos de julgamento. Coloca, ainda, que: os jurados efetivos
53 deverão ser convidados para os cursos de atualização, podendo ser excluídos do quadro
54 de jurados da raça, caso não compareçam ou não apresentem pertinente justificativa; e
55 que os cursos de atualização de jurados efetivos, promovidos pelas associações
56 promocionais de raça, coordenados pelo CJRO e o CJ da raça e supervisionados pela
57 Superintendência da ARCO, devem contar com os seguintes temas na programação: DIA
58 I: - Aspectos relacionados ao julgamento e dinâmica de classificação dos ovinos –
59 CJRO/ARCO; - Postura e Comportamento Ético dos Jurados – CJRO/ARCO; -
60 Comunicações no julgamento de classificação: aprimoramento das técnicas de oratória –
61 CJRO/ARCO. DIA II: - O trabalho nas Admissões Zootécnicas – SRGO/ARCO e
62 CJRO/ARCO; - O trabalho nos Julgamentos de Classificação – CJRO e CJ da Associação
63 Promocional de Raça; - O que deve se buscar na Raça – CJ e CT da Associação
64 Promocional de Raça; - Panorama dos Julgamentos da Raça – CJ da Associação
65 Promocional de Raça; - Reivindicação dos jurados efetivos. Sintetizando esta primeira
66 proposta, o Conselheiro Márcio Oliveira justifica que o momento para se desenvolver
67 cursos de atualização é pertinente já que há colégios de jurados de certas raças formados
68 há algum tempo; reafirma que o curso de atualização não tem o objetivo de formar e
69 credenciar novos jurados. Desenvolveu-se para este curso de atualização um “projeto
70 piloto” após a exposição nacional das raças Dorper/White Dorper com os jurados efetivos
71 do quadro da ABC DORPER que tiveram, ainda, além da programação, a oportunidade de
72 opinar sobre as mudanças dos regulamentos de exposição e julgamento das raças Dorper
73 e White Dorper. Advertiu Márcio que não é objetivo nos cursos de atualização aplicar
74 provas ou avaliações aos jurados efetivos, mas, que este procedimento, assim como
75 outros, podem ser definidos pelos colégios de jurados da raça e CJRO se acharem
76 pertinente. O Conselheiro Sérgio Muñoz, pedindo a palavra, diz que há uma necessidade
77 de se fazer os cursos de atualização de forma que possam atender os jurados que estão
78 mais distantes; sobre os jurados *Notório Saber*, questiona se estes não deveriam também
79 passar pelas atualizações. Magali coloca que a sugestão é que o jurado *Notório Saber*,
80 convidado por uma associação de raça, possa, antes de iniciar os trabalhos de julgamento,
81 receber informações da própria associação sobre o direcionamento que deve ser dado a
82 raça em pista de julgamento; que a associação promocional de raça se responsabilize
83 pelos trabalhos do jurado *Notório Saber* convidado; que o jurado *Notório Saber* não faz
84 parte do quadro de efetivos, é, apenas, um convidado; por isto, o CJRO estimula a
85 formação dos quadros de jurados das associações promocionais e a atualização destes.
86 Magali, ainda, coloca que o ministério, em auditoria, pede para corrigir que os jurados
87 efetivos sejam atualizados a cada 2 anos e não 5 anos conforme consta no Regimento
88 Interno do CJRO. Referente ao primeiro questionamento de Sérgio, Márcio esclarece que
89 os cursos de atualização são os mesmos para todas as raças, com exceção dos aspectos
90 característicos e inerentes à raça, sendo que as questões ética, oratória e dinâmica de
91 julgamento estão padronizadas; que dessa forma, o jurado efetivo não podendo
92 comparecer em um curso de atualização que foi convocado pode participar de um outro,
93 até de outra raça, em região mais próxima, inclusive, por isso, da importância de se
94 desenvolver cursos de atualização bem distribuídos em todo o país. Sérgio ressalta a
95 importância de, nos cursos de atualização, ser focado mais a dinâmica de mudanças e
96 direcionamentos da raça, colocando a raça Corriedale como exemplo atual. Anderson
97 Pedreira, conselheiro que representa a ABSI, diz que no Dia I da proposta de
98 programação, “dinâmica de classificação dos ovinos” caberia às promocionais de raça e
99 não ao CJRO e ARCO; Márcio responde que a sugestão pode sofrer mudanças que não
100 fujam do conteúdo e objetivo proposto; cita por exemplo, que o curso de atualização não

101 deve se preocupar em discorrer padrão racial, pois isto é um conhecimento que todo o
102 jurado efetivo deve ter, mas que, no entanto, mudanças no direcionamento da raça é
103 passível de informação por parte das promocionais, via esta atualização. Concordando
104 com Márcio, Anderson ressalta o custo para esta atualização de jurados efetivos para se
105 exigir renovações a cada 2 anos. Para amenizar custos, Anderson vê a necessidade de se
106 utilizar a tecnologia de comunicação para a realização destes cursos. Márcio exemplifica,
107 que uma determinação nova da associação de uma raça no seu país de origem pode ser
108 divulgada para o seu quadro de jurados no Brasil na opção on-line de reuniões.
109 Corroborando com as colocações, Anderson pede que as alterações que surgem dentro de
110 uma reunião destas, como a do CDT, que cheguem aos inspetores Técnicos da ARCO de
111 uma forma mais eficiente, já que há inspetores totalmente desinformados ao ponto de
112 achar que o padrão racial que consta na ARCO é diferente do preconizado pela
113 associação promocional de raça. Antes de passar a palavra ao Conselheiro Luiz Walter,
114 Márcio justifica, mediante a colocação de Sérgio Muñoz, a repetição no curso de
115 atualização das questões éticas, comportamentais e de postura dos jurados. Esclarece que
116 lembrar estes conceitos se deve à desobediência e falta de atenção de certos jurados,
117 além de salientar que os acompanhamentos feitos pelos jurados auxiliares aos jurados
118 efetivos têm tido pouco aproveitamento e que há maior necessidade de se praticar a
119 oratória. O Conselheiro Luiz Walter nos informou que a associação do Dohne Merino, a
120 qual representa, tem interesse de promover curso para formação do quadro de jurados. No
121 atual momento, os jurados *Notório Saber* têm sido orientados e os trabalhos de
122 classificação nas exposições têm tido boa aceitação, sendo que a raça ainda conta com
123 inspetores técnicos que, atuando no serviço de inspeção e registro da ARCO, se
124 encontram em condições de julgá-la. Márcio disse que os profissionais que estão julgando
125 Dohne Merino podem, inicialmente, formar o colégio e serão os instrutores dos futuros
126 jurados. Márcio, ainda, ressalta a importância de a associação promocional identificar
127 jurados, até, então, *Notório Saber*, para se efetivarem, já que, para isto, participem de um
128 curso de formação. O Conselheiro Volni manifestou a importância das atualizações, para
129 que os jurados conquistem a credibilidade junto aos criadores; que haja uma corregedoria
130 que fiscalize e apure a atuação dos jurados. Sérgio Muñoz compartilha da opinião, dizendo
131 que não considera falta de ética afirmar que o jurado errou; considera que a questão tem
132 que ser discutida dentro da associação como um assunto técnico. Anderson pede,
133 novamente a palavra para expressar sua insatisfação ao se considerar, até o momento os
134 jurados *Notório Saber*; acredita que já passou da hora de considerá-los aptos para
135 homologar os eventos oficializados pela ARCO, tendo em vista o tempo de formação dos
136 primeiros colégios de jurados, inclusive o CJRO – ARCO, e a quantidade que existe de
137 jurados efetivos nos quadros. Melissa se manifesta dizendo que os julgamentos de ovinos
138 evoluíram muito, bem como os quadros de jurados, mas, que o *Notório Saber*, ainda, está
139 na portaria do Ministério. Magali confirma a posição e exigência do MAPA sobre o assunto
140 e diz que a carta de homologação é copiada a todos os envolvidos naquela exposição,
141 podendo a associação promocional de raça se manifestar contra a escolha do jurado.
142 Anderson confessa que desconhecia esta particularidade. Márcio, reafirmando a colocação
143 de Magali, cita a dificuldade financeira que alguns eventos enfrentam, inviabilizando a
144 contratação de um jurado para cada raça participante. Conclui, por este e outros motivos
145 que não está no momento de se excluir os jurados *Notório Saber* dos trabalhos de
146 julgamento. Regina do Valle, conselheira da ABC DORPER, diz que esta associação
147 quando traz jurados de fora do Brasil, eles precisam pertencer ao quadro de jurados de
148 seu país ou do país de origem da raça. Mediante a pergunta de Sérgio Muñoz, “quais as
149 associações que, ainda, não têm colégio de jurados”, algumas raças foram pontuadas,
150 como Romney Marsh, Poll Dorset e Morada Nova. Magali disse que a questão dos

colégios de jurados está inserida na chamada Lei do Auto Controle, instituída em 2022. Para os colégios de jurados e outras questões pertinentes ao registro, o ministério vai se utilizar desta lei para que as empresas se auto controlem. Magali acredita que, em breve, o ministério irá delegar os colégios de jurados às associações promocionais de raça. Márcio chamou a atenção, usando a comparação feita por Anderson, que não podemos admitir que os jurados *Notório Saber* seja a regra e os jurados efetivos a exceção. Alerta que há promocionais de raça que não vêm trabalhando seriamente na formação de seus quadros de jurados. Edemundo, Presidente da ARCO, sugere que o CDT faça uma análise: quais as raças de maior relevância hoje que não têm colégio de jurados? E que se dê um prazo para que este colégio se forme; sugere, inclusive, um limite máximo de 12 meses. Melissa sugere que, também, seja definido uma penalização para as associações que não cumprirem o prazo. Melissa, ainda, sugere que se faça um levantamento sobre a participação de raças nativas nos eventos do NE. Ficou registrado que dentro do período de 12 meses, as associações das raças Poll Dorset e Romney Marsh devem se organizar para formar seus quadros de jurados. Quanto às penalizações, Senhora Elisabeth, Vice-Presidente da ARCO informe que proibir a raça de participar dos eventos é uma medida que não se pode tomar. Então, ficou instituído que a associação de raça que não formar o seu colégio de jurados em 2025, ficará sem receber o repasse financeiro da ARCO a partir de 2026. Magali declara que a associação da raça Poll Dorset está se organizando para realizar um curso de jurados em 2025. Magali também disse que o corte dos repasses é um assunto pertinente à tesouraria e, portanto, à diretoria da ARCO. Colocando que a proposta do curso de atualização para jurados efetivos será anexado no Regimento Interno do Colégio de Jurados da ARCO, Melissa conclui a pauta com aprovação por unanimidade. Na sequencia da pauta do CJRO **2.2 Sugestão para o Regulamento Nacional para Oficialização de Exposições de Ovinos. Acrescentar item j) no artigo 7º, do Capítulo II, constando nome da empresa e responsável pelo processamento de dados e coordenação do julgamento de classificação.** Após leitura e breve explanação do assunto a sugestão foi aprovada por unanimidade sendo inclusa no regulamento pertinente. *Art. 7º - j) Nome da empresa e responsável pelo processamento de dados e coordenação do julgamento de classificação.* Na sequência **3. Ofício ABCdorper 3.1 Regulamento de Exposições** Inicialmente, Regina justifica que anualmente são revistos os regulamentos da ABC DORPER, onde se corrige erros de escrita, principalmente, para que os artigos fiquem mais claros. O primeiro assunto se trata do prognatismo. Contudo o regulamento de exposições para as raças Dorper/White Dorper somente contemplava o retrognatismo. Devido a dúvidas e algumas reclamações por parte de criadores, que não concordaram com os laudos nas admissões zootécnicas, o Conselho Técnico da associação se reuniu e sugere que fique escrito e claro no regulamento os critérios sobre a má oclusão dos incisivos e o que chamamos de prognatismo. Segundo Regina, a definição de prognatismo, que se apresenta em vários documentos técnicos, somente está sendo incluído no regulamento. Melissa sugere que esta nota técnica sobre o prognatismo seja incluída no regulamento de exposições da ARCO. Márcio comentou o trabalho mais utilizado, no aspecto científico, sobre as más oclusões de incisivos, concluindo que o criador deve se conscientizar de que seu animal “está” prognata e que, por este motivo, será cortado no exame de admissão de qualquer exposição. Lembrou, ainda, que o uso do “estar prognata” é a situação do momento, haja visto que o jovem aos 8 meses, ainda dente de leite, não manifestou a projeção de seu maxilar inferior. Que a causa do prognatismo tem a parcela da herança genética e do manejo que, eventualmente, permite que o problema se manifeste e evolua com a idade. Outra mudança apresentada por Regina é a premiação de 9º ao 15º nas categorias de julgamento que a ABC DORPER não fazia, bem como o ajuste da pontuação dos conjuntos Família e suas premiações de 3º a

15°. Outra medida implantada foi a separação de algumas regulamentações específicas para as exposições Nacional e Nordestina, ou seja, criado capítulos a parte para estes eventos. Para estas exposições foi definido limite de inscrições de progênies: 3 conjuntos de progênie de mãe e 3 conjuntos de progênies de pai. Melissa coloca que estas alterações no Regulamento de Exposições da ABC DORPER estão sendo passadas para tomada de ciência pelo CDT. E Magali lembra da necessidade de se passar para a informática estas mudanças em nível de programa de julgamento. Na sequência **3.2 Regimento Interno do Colegiado de Jurados das Raças Dorper e White Dorper - atualização do Regimento, o qual será enviando previamente a realização da reunião.** O segundo assunto pela ABC DORPER relaciona-se, segundo Regina, a ajustes de texto no Regimento do Colégio de Jurados das Raças Dorper/White Dorper. A mudança mais expressiva neste regimento foi na tabela de honorários de julgamento, discutida, inclusive, no Curso de Atualização de Jurados em Brasília, onde estavam presentes 98% dos jurados do quadro. Regina ressalta que os valores estipulados foram sugestões dos próprios jurados e que a ABC DORPER está dando ciência desta decisão. Outra questão para conhecimento do CDT da ARCO é a forma de escolha dos jurados para as exposições Nacional e Regional das raças Dorper e White Dorper. Referente ao regulamento do ranking destas raças, Regina diz que ficou mais claro o que são as exposições regionais. Antes somente existia a Nordestina. Criou-se, então, um evento para a região sul, denominada Sulista. Ambas com caráter itinerante. A Nordestina envolve todos os estados do NE, incluindo os estados do norte. E a região Sul envolvem os estados do sudeste e sul. Segundo Regina, como o Centro-Oeste ainda não tem número suficiente de eventos e de criadores em seus estados, seus expositores podem fazer parte da Nordestina ou da Sulista. Resumindo, as raças Dorper e White Dorper terão uma Nacional e duas Regionais. Regina, ainda, coloca observações referentes à apresentação dos pesos na planilha dos jurados. Essa não era uma prática, já que os jurados sul-africanos não consultavam esta informação. No entanto, os eventos vêm mostrando animais suspeitos de terem suas idades adulteradas, levando sensível vantagem nas pistas de julgamento. O assunto foi muito discutido dentro do conselho técnico da ABC DORPER e se estuda a inclusão de tabela de pesos máximos e mínimos nas categorias ou disponibilizar a informação dos ganhos de peso médio diário dos animais na planilha dos jurados. **3.3 Código de ética do Expositor de Ovinos – previamente a reunião estaremos enviando as sugestões, pois as mesmas ainda se encontram em discussão junto ao CT da ABC DORPER.** Regina pede a exclusão do tema “Código de Ética do Expositor”, justificando que o CT da ABC DORPER não avaliou o assunto. **3.4 Sugestão de criação de um programa “anti doping” em ovinos.** Passou, então, sobre a sugestão de criação de um programa anti-doping. Regina sugere que se inicia um estudo para futura discussão sobre o assunto dentro da ARCO. Mediante os comentários de Regina em se definir o que é doping, Manoel, Presidente do CDT recomenda que não entremos nesta seara de discussões, já que a aplicação de hormônios em ovinos é proibido e pode, inclusive, fechar a propriedade rural. Regina ressalta, depois de exemplificar usos irregulares de manejo e maus tratos com o intuito de melhorar a performance dos animais apresentados, que está sendo, apenas, uma porta-voz da ABC DORPER para que se atente para os casos e se busque soluções para evitar os ocorridos. Na sequência **4. Ofício ABSI 4.1 Disponibilização junto ao arquivo de exposições (arquivo de animais) a informação da data do último parto;** Anderson se manifesta, primeiramente, dizendo que esta é uma requisição antiga que, porém, não foi aprovada em outras reuniões do CDT. Para justificar o pedido, ele citou dois exemplos que ocorreram na última Nacional da raça Santa Inês, onde borregas que constavam no site da ARCO como já paridas e com seus cordeiros desmamados, não mostravam sinais disto, sendo que uma

251 delas, inclusive foi cortada de um evento anterior por, no exame de ultrassom, estar com
252 prenhez negativa. Anderson diz que o assunto já foi discutido com a Superintendência da
253 ARCO e salienta a preocupação por Inspectores Técnicos da ARCO não estarem realizando
254 a inspeção ao pé-das-mãos de forma correta. Disponibilizando a data da última parição, o
255 jurado terá maior possibilidade de concluir se a fêmea está comprovando fertilidade
256 naquele momento. Sérgio Muñoz, pedindo a palavra, ressalta a importância de
257 informações das exposições para que a Superintendência possa chamar a atenção de
258 seus inspetores. Anderson disse que enviará documento sobre essas duas borregas
259 citadas como exemplo ao CJRO para que, junto à Superintendência se interroge os
260 inspetores técnicos envolvidos nestas inspeções. Melissa confirma a importância dos
261 relatórios de admissão serem desenvolvidos e enviados à ARCO. Assim, os técnicos serão
262 auditados, concluiu Sérgio. A solicitação da ABSI foi aprovada por unanimidade. Na
263 sequência **4.2 Animais que sejam cortados na admissão através do código 10, código**
264 **11, código 12, código 18 e código 19. Sejam impossibilitados de novas inscrições em**
265 **eventos agropecuários, ao menos, até que seja realizada uma revisão técnica por um**
266 **inspetor indicado pela ARCO, excluindo o técnico de registro do rebanho em**
267 **questão.** Esta proposta trazida pela ABSI tem como objetivo que animais com
268 irregularidades para a pista de julgamento, detectado por uma admissão zootécnica, volte
269 para outro evento e que, por erro, seja admitido, julgado e premiado. Conforme esclarece
270 Anderson, se em um evento o animal é cortado na admissão zootécnica por prognatismo,
271 por exemplo, e em um próximo evento é admitido e classificado como campeão, há um
272 equívoco gerando grande erro. E acrescenta que a admissão nas exposições é de
273 responsabilidade da ARCO porque é realizada por seus técnicos. Anderson diz que algum
274 problema apresentado por um animal tem que passar uma segunda opinião. Sérgio
275 Muñoz, reconhecendo a complexidade do problema, cita como causa principal a
276 capacidade e a falta de personalidade de alguns Inspectores Técnicos. Anderson diz, que,
277 exatamente pela colocação de Sérgio, que há necessidade de se detectar as falhas,
278 principalmente, nos problemas que não há retrocesso, como um defeito crânio-facial. Que
279 o que vem acontecendo, ou seja, em um ano de participação em pista, há animais que são
280 cortados e voltam mais de uma vez, atesta uma falta de critério dos inspetores da ARCO.
281 Sérgio acredita que pode se trabalhar na correção destas falhas através dos relatórios de
282 admissão. Esclarecendo um questionamento sobre a operacionalidade da proposta,
283 Anderson sugere que identificado um dos códigos de corte acima citados na admissão
284 zootécnica de um evento, o sistema impede nova inscrição até uma segunda revisão na
285 propriedade. Pedindo a palavra, Márcio mostrou uma preocupação em a informação de
286 corte ficar apenas no sistema, e o animal retornando à um próximo evento, quando a
287 característica esteja corrigida (citado como exemplo a circunferência escrotal) sendo
288 admitido, o técnico que o cortou a primeira vez não ser advertido. Sugere, então, que a
289 informação de corte que está no sistema, chegue ao jurado de admissão na exposição
290 seguinte e que, se houver necessidade, outros técnicos presentes no evento possam
291 formar uma comissão para reavaliação do animal. Melissa pede que o assunto seja melhor
292 analisado dentro do Registro Genealógico, buscando a melhor e mais racional forma de
293 solucionar o problema. Melissa repete sua sugestão de outras reuniões, ou seja, investir
294 em cursos para jurados de admissão. Magali diz que este assunto de pauta será melhor
295 estudado dentro do novo programa de exposições que passa por atualizações. Que será
296 disponibilizado, assim, maiores informações estatísticas. Melissa sugere que uma
297 comissão, formada por Magali, Melissa, Anderson e Márcio tragam para a próxima reunião
298 do CDT uma proposta formatada para ser aprovada e colocada em prática sobre o
299 assunto. Todos concordaram. Regina, ainda, pergunta se as planilhas de corte de animais
300 nas exposições estão chegando para a ARCO. Magali responde que há várias prestadoras

de serviços para a informática dos julgamentos e, que, muitas delas não têm o mesmo formato de relatório, vindo com informações errôneas. Esta falta de padronização dos relatórios é um dos motivos de se utilizar, em nível nacional nas exposições oficializadas, um programa único de exposições. Na sequência **5. Ofício Dohne Merino 5.1 Registro Genealógico do Dohne Merino - No item Produção – página 143, último parágrafo : sugere-se que o texto contenha : micronagem de até 22 micra.(abaixo livre. 5.2 Na página 144 – Solicita-se que seja permitido a ocorrência de tocos ou chifres muito pequenos na tolerância de até 2,5 cm e que os mesmos sejam “soltos”. 5.3 Na página 145 – Órgãos reprodutores do carneiro: Acrescer que aos 12 meses de idade o macho deverá ter no mínimo perímetro escrotal de 28 cm.** Luiz Walter diz que, embora já exista o padrão da raça Dohne Merino no Registro Genealógico de Ovinos da ARCO, o conselho técnico da raça comparou este com o padrão uruguaio e argentino e optou por fazer alguns ajustes. A primeira delas é referente à micronagem de lã que está entre 19 e 22 micra. Segundo Luiz, os técnicos vêm se deparando com animais com menos de 19 micra, mas sem perder a estrutura carniceira. Assim a proposta é de considerar o máximo de 22 micra, deixando livre o limite inferior; no entanto se tiver menos de 19 micra e perdido condição de carne, que não seja confirmado no registro. Na sequência Luiz Walter informa que outro ponto se refere aos chifres que no padrão uruguaio e argentino consta que sejam móveis e não ultrapassem à 2,5 cm. A circunferência escrotal, que seja de no mínimo 28 cm aos 12 meses é outro item acrescentado. Luiz Walter informa que foi criada uma tabela de pesos para exposições que, também, não existia. Que o controle de tosquia seja similar ao que seguem as raças Ideal e Corriedale; que se permita dois prêmios especiais nas exposições: Melhor Velo e Melhor Conformação. Magali coloca que como se trata de uma raça exótica, deve-se analisar e seguir o padrão do país de origem. Sérgio acha que se é uma requisição da associação da raça no Brasil, trata-se de um direcionamento que nos interessa. Magali insiste, dizendo que é preciso se definir o limite mínimo de micronagem, por exemplo, e que qualquer mudança no padrão só ocorre em nível de congresso mundial da raça; que animais que estiverem fora dos limites permissíveis não podem ser registrados. Luiz Walter diz que muitos produtores estão fazendo a micronagem dos velos na ARCO e, por se depararem com resultados na faixa de 15 a 17 micra em bons animais, é que surge a requisição. Como Márcio sugeriu, Magali confirma que pode se manter o que diz o padrão racial, mas, que se oriente os inspetores para o que a associação busca da raça no Brasil. Luiz disse que vai repassar as informações para o CT da raça. Magali, ainda, solicita que em uma próxima jornada de reuniões técnicas, o direcionamento da raça Dohne Merino seja repassada para os colegas. Magali, ainda, sugere que a exigência de circunferência escrotal (CE) solicitada entre no regulamento de exposições, bem como a questão dos chifres. Melissa diz que Melhor Velo e Melhor Conformação são considerados prêmios especiais e que precisam constar no pedido de homologação de cada evento, por parte da promocionais da raça, conforme parágrafo 9 do art. 25 do Regulamento de Exposições. Luiz Walter, ainda, coloca que a diretoria e CT da raça não pleiteia o registro de ovinos Dohne Merino naturalmente coloridos. Todos aprovaram as colocações. **6. Ofício Brastexel 6.1 Alteração das categorias no campeonato borrego(a) maior relativa aos ovinos da raça Texel;** Marcelo Cerutti, representando a BRASTEXEL, justifica o pedido de subdivisão da categoria Borrego (a) Maior, de 15 a 18 meses, mês a mês pelo grande de animais participantes, principalmente na EXPOINTER, considerada a maior exposição de ovinos Texel no país, dificultando o trabalho de julgamento e desfavorecendo aqueles criadores que trabalham o ano inteiro para trazer seus animais à exposição e que numa fila de 25 animais, muitos voltam para o galpão sem justa comparação. Pauta foi aprovada. Na sequência **6.2 Adoção das subdivisões das categorias utilizadas no julgamento da**

351 **raça Texel para realização do julgamento das variedades Texel NC e Texel NCO.**
352 Marcelo se refere ao pedido do mesmo tipo de categorização para o Texel Naturalmente
353 Colorido nos julgamentos a partir do momento que a ARCO aceitou o Texel NC compondo
354 a BRASTEXEL. Então, a subdivisão somente será feita para a Classe A para o Texel
355 padrão e para o Texel NC. Classes D e C continua o mesmo. Pauta foi aprovada. Na
356 sequencia **6.3 Revogação da exigência de inspeção ao pé da mãe para cordeiros**
357 **nascidos antes de 31 de julho para a Expointer.** Referente a esta pauta, Marcelo
358 justifica o pedido de revogação da exigência de inspeção ao pé da mãe até 31 de julho
359 para EXPOINTER o fato dos criadores em sua maioria comercializarem seus cordeiros
360 sem inspeção com maior facilidade. Uma segunda justificativa seria evitar uma informação
361 mentirosa quanto ao nascimento e inspeção ao pé dos cordeiros. Magali justifica que a
362 exigência estabelecida é para que se comprove que a ovelha naquela categoria é fértil,
363 pois está parida. Portanto, seu filho deve estar identificado via inspeção ao pé. Pedindo a
364 palavra após um exemplo dado por Marcelo para justificar o pedido da BRASTEXEL,
365 Edemundo coloca a questão da transferência da mãe, numa eventual venda desta na
366 EXPOINTER antes da parição para que o produto sem tatuagem possa ser registrado no
367 nome do comprador. Isso também pode gerar uma informação mentirosa. Segundo
368 Melissa, pelo art. 7º do Regulamento Padrão para Julgamento de Ovinos o cordeiro deve
369 estar ao pé da mãe e não, necessariamente inspecionado. Portanto, a regra da
370 EXPOINTER acrescenta a obrigatoriedade da inspeção ao pé. Magali diz que já houve
371 consulta de inspetores e criadores se o cordeiro poderia ser inspecionado ao pé no parque;
372 não pode. Anderson coloca o risco que o criador corre, vendendo um cordeiro sem
373 inspeção, quando eventualmente este morre, e o vendedor não consegue comprovar
374 fertilidade da mãe. Anderson, ainda, diz que essa discussão não está na esfera do CDT
375 porque trata-se de uma regra da EXPOINTER. Marcelo, em contradição, diz que a regra é
376 imposta pela ARCO para a EXPOINTER. Magali sugere que o assunto seja novamente
377 discutido em reunião que envolve todas as associações de raça, específica para a
378 EXPOINTER, onde se discute as obrigatoriedades e medidas a serem tomadas. Marcelo,
379 pede, então que este pedido já fique registrado para a próxima reunião da EXPOINTER, já
380 que no momento a reunião do CDT não é o fórum para o assunto. Antes de finalizar as
381 pautas do dia Magali diz que há dois assuntos que precisam ser resolvidos: primeiro sobre
382 a cor preta na lã do Suffolk. Solicita que o representante da associação da raça, Teófilo
383 Garcia, traga na próxima reunião esclarecimentos. O segundo, seria as manchas pretas no
384 Texel. Solicita, também de Marcelo, informações do CT da BRASTEXEL para orientar os
385 inspetores técnicos. Marcelo disse que é prioridade da nova diretoria e conselho técnico da
386 BRASTEXEL, definir o Texel que queremos nos Brasil, dada a significativa quantidade de
387 linhagens que entraram no país. Também resolver e definir várias questões conflitantes
388 como manchas e cascos rajados entre outros. A BRASTEXEL quer deliberar estas
389 questões a partir de março, pois no meio do ano haverá o congresso da raça no Mercosul,
390 que será no Brasil. Disse, também, que está se programando a aplicação de provas
391 zootécnicas e reciclagem dos técnicos e jurados da raça, bem como um novo curso de
392 formação de jurados. Por ultimo como **Assuntos Gerais** Magali informa que tem uma
393 demanda de um criador junto ao CDT. Ela explica que por entendimento que poderia estar
394 descumprindo o Regulamento do Registro Genealógico, negou a ele a retirado dos códigos
395 16 e 18 de produto de TE de embrião importado antes de 2009. Magali explica que a
396 ARCO tem um banco de embriões importados antes de 2010, com importação aprovada
397 pelo MAPA, quando não se exigia DNA dos genitores nas importações. Sendo que,
398 atualmente em função das importações provenientes da África do Sul estarem suspensas
399 devido a exigências sanitárias, e também visando “refrescar sangue”, muitos criadores, na
400 sua maioria das raças Dorper e White Dorper estão utilizando embriões antigos gerando os

401 códigos 18 e 16 nos produtos. A reconstrução dos genitores na maioria das vezes se torna
402 inviável pois não se tem filhos e genitores suficiente para reconstrução. Para conhecimento
403 do CDT, Magali apresentou documento emitido pelo superintendente na época que não se
404 exigia DNA e Regulamento do SRGO da época. Magali apresenta e.mail do MAPA onde
405 diz *“Caso a Superintendência do SRG (que segue copiada neste e-mail) não aprove por*
406 *algum entendimento de descumprimento do regulamento, o criador poder recorrer ao*
407 *Conselho Deliberativo Técnico (CDT), que é o órgão máximo dentro da Associação para*
408 *apreciar, em segunda instância, os pedidos dessa natureza”*. Desta forma Magali pede
409 que seja votado junto ao CDT a possibilidade de liberar estes animais do Código 18 e 16, e
410 se aprovado sugere desde que seja feito o perfil destes. Todos votaram a favor da
411 liberação desde que tenha o perfil destes animais e que seja feito um comunicado aos
412 criadores que possuem essa genética dando um prazo de um ano para que utilizem estes
413 embriões. Antes de finalizar esta reunião, Melissa sugere que a próxima seja realizada em
414 maio e solicita aos conselheiros que enviem sugestões para a pauta da mesma. Não
415 havendo mais assuntos, Manoel finaliza a reunião as dezoito horas agradecendo a
416 participação de todos e desejando bom retorno. Esta ata será encaminhada para a
417 diretoria executiva da ARCO e também para o departamento jurídico que tomará
418 conhecimento dos assuntos deliberados e aprovados. A ata desta reunião foi lavrada pelo
419 secretário, acompanhada pela lista de presença.

Manoel Francisco Zirbes Rodrigues
Presidente do Conselho Deliberativo
Técnico da ARCO

Melissa da Fonseca Oliveira
Secretária do Conselho Deliberativo
Técnico da ARCO